

DECRETO Nº 031, DE 25 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO §3º E ACRÉSCIMO DO §3º-A AO ART. 29 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 015, DE 14 DE MARÇO DE 2024, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chã Grande;

CONSIDERANDO que a renovação dos quantitativos registrados em Ata de Registro de Preços privilegia a eficiência e economicidade dos processos de contratações públicas realizados pelo Município de Chã Grande;

CONSIDERANDO a diretriz regulamentar fixada no § 3º do art. 13, da Portaria Normativa TC nº 205, de 11 de abril de 2023, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco com redação acrescida pela Portaria Normativa nº 248/2024, do mesmo Órgão de Controle Externo;

CONSIDERANDO, no mesmo sentido, os parâmetros regulamentares fixados pelo §2º do art. 99 do Decreto nº 62.100/2022, da Prefeitura de São Paulo, e o §2º do art. 299 do Decreto nº 10.086/2022, do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 24 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB;

CONSIDERANDO o Enunciado nº 17 do Instituto Nacional da Contratação Pública – INCP, que reconhece a possibilidade de renovação dos quantitativos registrados em Ata de Registro de Preços;

DECRETA:

Art. 1º. O §3º do art. 29 do Decreto Municipal nº 015, de 14 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas até o limite do quantitativo original."

Art. 2º. Fica acrescido o §3º-A ao art. 29 do Decreto Municipal nº 015, de 14 de março de 2024, com a seguinte redação:

"§ 3º-A. Caso, ao final do período de vigência inicial da Ata de Registro de Preços, reste saldo de quantitativos não utilizados, este será desprezado para fins de renovação do quantitativo inicial."

Art. 3º. As alterações promovidas por este Decreto aplicam-se às Atas de Registro de Preços e respectivos Termos Aditivos que estejam vigentes na data de sua publicação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Chã Grande/PE, 25 de julho de 2025.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito

